



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA
(Berço da Amizade)
"PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JACOB STEIN"
Rua 10 de Abril, 629 - Centro - Artur Nogueira - SP - CEP 13160-000
CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone/Fax (19) 3827-9700
e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

LEI COMPLEMENTAR Nº 436

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO CARGO QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

MARCELO CAPELINI, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, comarca de Mogi Mirim, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterado no Quadro de Servidores Públicos do Município de Artur Nogueira, para provimento em comissão, 01(um) dos cargos existentes de Assessor Jurídico para Assessor Jurídico II.

Art. 2º O cargo criado pelo artigo anterior terá carga horária de 40(quarenta) horas semanais, com referência salarial 41.

§ 1º Para provimento do cargo, o servidor deverá ser advogado regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil.

§ 2º Em decorrência da carga horária prevista no *caput* deste artigo e nos termos do Art. 20, *in fine*, do Estatuto da Advocacia, Lei Nº 8.906/94, o advogado exercerá a função com dedicação exclusiva.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", 08 de Março de 2007.


MARCELO CAPELINI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei Complementar n.º 005/2007: Senhor **MARCELO CAPELINI**, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 2.481.


MAURO ALVES DA VINHA
Chefe de Gabinete


MARCOS DANIEL CAPELINI
Secretário de Negócios Jurídicos